TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3723/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A SRA. CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO DESTINADO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA, Nº 318, CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA SRA. CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 05 de Janeiro de 2021), **Sr. ALEXANDRE DIAS KIMURA.**

CONTRATADA: Sra. CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO, portadora do CPF Nº. 918.929.966-34 e do RG Nº. 922839 residente e domiciliada à Rua Coronel Antônio Moreira da Costa, 318, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato Nº. 3723/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Justifica-se a rescisão do Contrato devido à mudança da Secretaria Municipal de Saúde para um imóvel maior, que comporta também o Almoxarifado da Saúde no mesmo local, trazendo assim, redução de custos para esta Municipalidade.

1.2. A rescisão do Contrato ocorrerá no dia 31/12/2024, data esta, que serão devolvidas as chaves à proprietária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA RESCISÓRIA

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a CONTRATADA à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ./2024.

CONTRATADA:

CRESILDA CARNEIRO SILVA PRADO

CONTRATANTE:

ALEXANDRE DIAS KIMURA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16